



ADM. 2013 - 2016

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
NÃO-ME-TOQUE - RS**



LEI Nº 4.341 DE 14 DE JANEIRO DE 2014

REVOGA a Lei Municipal n.º 4.167,
de 26 de fevereiro de 2013

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 4.167, de 26 de fevereiro de 2013, que institui o ***BERÇÁRIO INDUSTRIAL*** no Município de Não-Me-Toque e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.

ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS
Assessor Jurídico
OAB/RS 17.684

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento